Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília

Número do processo: 0713677-47.2024.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S/A

EXECUTADO: MANOEL CARLOS PEREIRA LOPES

DECISÃO

Tendo em vista a decisão proferida no conflito de competência de nº 0252223-49.2024.3.00.0000 em que o Superior Tribunal de Justiça declarou competente o **Juízo da 5ª Vara Cível de Imperatriz – MA** (ID 208344208), **remetam-se os autos àquele Juízo**.

Documento Registrado, Datado e Assinado Eletronicamente

Pelo(a) Juiz(a) de Direito Signatário(a)

Assinado eletronicamente por: TATIANA IYKIE ASSAO GARCIA
21/08/2024 18:55:14
https://pje.tjdft.jus.br/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
ID do documento: 208374649

24082118551443400000190175337

IMPRIMIR GERAR PDF